PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém 41 - CEP 68.100
SANTARÉM – PARÁ

LEI Nº 13.128, DE 24 DE AGOSTO DE 1990.

AUMENTA EM 400%(QUATROCENTOS POR CENTO) O VALOR DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, Dr.Ronan Manuel Liberal Lira, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei.

Artigo 1º. As dotações do orçamento municipal do corrente exercício de 1990 ficam aumentadas em 400%(Quatrocentos por cento) sobre os valores iniciais aprovados pela Lei nº13.092/89.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o aumento a que se refere este artigo será atribuído também, no mesmo percentual, às dotações do Poder Legislativo.

Artigo 2º. Os valores para fazer face ao acréscimo estabelecido no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 1990, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa.

DR.RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria de Administração aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa.

ANTONIO RIBEIRO
Secretário de Administração